



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO Nº. CD-30/80

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO 69.370 DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº. CD-32/80 DE 25.04.80.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 28.866,227,76 (Vinte e oito milhões oitocentos e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e sete cruzeiros, e setenta e seis centavos), às dotações orçamentárias seguintes:

0842052.031.006	-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
3.0.0.0	-	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	-	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0	-	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2	-	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	Cr\$ 5.500.000,00
3.1.9.0	-	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.9.2	-	DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	Cr\$ 100.000,00
		T O T A L	Cr\$ 5.600.000,00
08442088.557.014	-	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA DIDÁTICO CIENTÍFICO	
4.0.0.0	-	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	-	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	-	OBRAS E INSTALAÇÕES	Cr\$ 23.266.227,76
		TOTAL	Cr\$ 23.266.227,76
		TOTAL GERAL	Cr\$ 28.866.227,76

Artigo 2º - A despesa decorrentes da presente suplementação será coberta por excesso de arrecadação proveniente da anulação de restos a pagar dos exercícios de 1974, 1977, 1978 e 1979 de acordo com o artigo 38 da Lei 4320/64.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em  
Cuiabá, 28 de abril de 1.980.



GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO



~~NILSON CONSTANTINO - MEMBRO~~



FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO



EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO